



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 004/2026

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Especial por Superávit Financeiro** e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ,

APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro** no corrente exercício financeiro de 2026, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2026 e do Plano Plurianual de 2026 a 2029, no limite de **R\$ 151.354,76 (Cento e cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2025, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.242.0035.2.146	APOIO A MANUTENÇÃO DA APAE		
3.3.50.43.00.00	693	SUBVENÇÕES SOCIAIS	151.354,76
FONTE	3931	EMENDA INDIVIDUAL - ORIOVISTO GUIMARÃES - Nº 202540890006 – APAE – EXERCICIOS ANTERIORES	151.354,76

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2025, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Fonte	Descrição	Valor
3931	EMENDA INDIVIDUAL - ORIOVISTO GUIMARÃES - Nº 202540890006 – APAE – EXERCICIOS ANTERIORES	151.354,76
TOTAL		151.354,76

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 06/03/2026

As 15:21 hs sob N.º 49/26


Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 05 de março de 2026.


DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Mensagem

Icaraíma, 05 de março de 2026.

Senhor Presidente,

O **Projeto de Lei nº 004/2026**, que ora enviamos a essa Colenda Casa de Leis para que seja submetido à apreciação e deliberação dos Nobres Edis, têm como objetivo à **Abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro**, do saldo de banco sem comprometimento financeiro do exercício financeiro de 2026. É importante esclarecer que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Técnica nº 038/2005, determinou que os Municípios somente pudessem utilizar os saldos bancários sem comprometimento financeiro do exercício imediatamente anterior, desde que haja adequação da peça orçamentária do exercício atual.

Diante disso, encaminha-se à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para utilização de **superávit financeiro de fonte vinculada**, referente à **Fonte 931 – Emenda Individual**, originária da **Emenda Parlamentar nº 202540890006**, de autoria do **Deputado Federal Oriovisto Guimarães**, destinada à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**. Destaca-se que os recursos em questão possuem **destinação vinculada**, devendo ser aplicados exclusivamente para os fins previstos no instrumento de repasse, contribuindo para o fortalecimento das ações desenvolvidas pela APAE, entidade de reconhecida relevância social, que presta atendimento essencial às pessoas com deficiência no Município.

Assim, a autorização legislativa ora proposta é medida necessária para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da legalidade, transparência, eficiência e responsabilidade fiscal, bem como para garantir a continuidade e ampliação dos serviços ofertados à população beneficiária.

Diante do exposto, contando com a habitual compreensão e apoio dos Nobres Vereadores, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa, esperando sua **aprovação**.

DEVAIR FABRIS

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Md. Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma

NESTA